



RESOLUÇÃO

Fixa os Vencimentos do Assessor Legislativo.

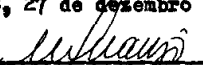
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU, E A MESA PROMULGA, A SEGUINTE - RESOLUÇÃO:

RESOLUÇÃO Nº 15/68

Artº. 1º = É fixado em R\$ 150,00 (Cento e cinquenta cruzeiros novos) mensais, os Vencimentos do Assessor Legislativo Padrão Fg. 1, desta Câmara Municipal;

Artº. 2º = Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor a partir de 1º de janeiro de 1969.

SALA DAS SESSÕES, 27 de dezembro de 1968.


Mozart Alves de Araujo
Presidente da Câmara


Germino Chiabai
Secretário

Registrada no Lº 1 à fl. V.71